



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
LABORATÓRIO CENTRAL DE MICROSCOPIA ELETRÔNICA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONE: (48) 3721-2276 – E-MAIL: [lcme@contato.ufsc.br](mailto:lcme@contato.ufsc.br)

## **EDITAL Nº 01/2025/LCME, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIAS(OS) REMUNERADAS(OS)**

O Laboratório Central de Microscopia Eletrônica (LCME), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQ), torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital nº 11/PROGRAD/2024 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 2 (duas) vagas de bolsista de extensão, explicitadas no item 1.4 deste edital.

1.2. Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem às(aos) estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano. Para isto, será oferecido treinamento às(aos) estagiárias(os) para o trabalho na preparação de amostras e nas análises nos equipamentos de Microscopia Eletrônica de Varredura e de Transmissão do LCME.

1.3. O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculadas(os) e frequentes nos  **cursos de Engenharia (todas), Química, Física, ou qualquer dos cursos da área de Ciências Biológicas e afins da UFSC**, para atuar no LCME, sendo orientadas(os) na execução de atividades que visem a atingir os seguintes objetivos:

- a) Complementar a formação acadêmica e profissional oferecida pela UFSC a partir do envolvimento nas pesquisas auxiliadas pelo LCME, incluindo o estudo e a prática das possíveis técnicas de análise em microscopia eletrônica para os diversos materiais;
- b) Aprender e utilizar técnicas de preparação e análise de amostras para microscopia eletrônica;

- c) Auxiliar nos serviços na área de microscopia eletrônica para atendimento a demanda interna e externa à UFSC, acompanhando as(os) usuárias(os) na preparação de amostras e na operação dos microscópios eletrônicos de varredura e de transmissão;
- d) Zelar pela manutenção da infraestrutura básica de análise do LCME;
- e) Dar suporte de análise na área de microscopia eletrônica aos projetos de pesquisa científica e tecnológica que venham a ser desenvolvidos na UFSC e em outras instituições conveniadas, sob a supervisão de uma(um) responsável;
- f) Participar de cursos, eventos científicos e atividades de extensão relacionados à área de microscopia eletrônica.

1.4. Serão selecionadas(os) 2 (duas/dois) candidatas(os) para ocupar as 2 (duas) vagas ofertadas neste edital:

- a) Uma vaga será destinada à área de amostras de materiais (à qual poderão inscrever-se as(os) candidatas(os) dos cursos de Engenharia, Química e Física);
- b) Uma vaga será destinada à área de amostras biológicas (para a qual serão aceitas(os) candidatas(os) de cursos da área de Ciências Biológicas e afins).

1.5. De acordo com a Resolução Normativa 73/206/CUn (Art. 16, §6º), poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunas(os) de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunas(os) da Instituição, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 da referida resolução.

## **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO**

2.1. O estágio será concedido às(aos) estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1. Possuir disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais;

2.1.2. Estar regularmente matriculada(o) e frequente em curso descrito no item 1.3, e estar cursando entre a 3ª e a penúltima fase do curso;

2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;

2.1.4. Não ter vínculo empregatício e não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência da(do) estudante no curso;

2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculada(o) em curso da mesma área de formação;

2.1.6. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) nos semestres anteriores e de vigência da bolsa;

2.1.6.1. A bolsa de estágio será interrompida para o semestre seguinte ou não será renovada caso a(o) estudante deixe de atender ao requisito sobre IAA ou apresente reprovação por falta (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa (Art. 21, §1º da RN 73/2016/CUn).

2.1.7. Possuir experiência em áreas de interesse para o LCME.

2.2. A(O) candidata(o) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior (com exceção do requisito explicitado em 2.1.7) será desclassificada(o) do processo seletivo.

### **3. DA DURAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO**

3.1. O contrato de estágio tem previsão de **início em 06/03/2025 e final em 12/12/2025**.

3.2. A(O) estagiária(o) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário das aulas em que esteja matriculada(o).

3.3. A UFSC concederá à(ao) estagiária(o) aprovada(o) por este edital, mensalmente, uma **bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do **auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4. A(O) estagiária(o) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O período de inscrição será de **05 a 16 de fevereiro de 2025**.

4.2. A(O) candidata(o) deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail [lcme@contato.ufsc.br](mailto:lcme@contato.ufsc.br), com o assunto “Processo de Seleção para Estagiárias(os) – LCME 2025”, anexando os documentos abaixo descritos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, convertido em PDF e assinado em [Assin@UFSC](mailto:Assin@UFSC) (<https://assina.ufsc.br/>) (formulário disponível em [www.lcme.ufsc.br](http://www.lcme.ufsc.br) – opção “Seleção de Estagiárias(os) 2025” no menu “Equipe e Equipamentos”);
- b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio (obtido em [www.cagr.sistemas.ufsc.br](http://www.cagr.sistemas.ufsc.br));
- c) Atestado de matrícula referente ao semestre 2025/1 (obtido em [www.cagr.sistemas.ufsc.br](http://www.cagr.sistemas.ufsc.br));
- d) Espelho de matrícula ou Grade de horários referente ao semestre 2025/1 (obtido(s) em [www.cagr.sistemas.ufsc.br](http://www.cagr.sistemas.ufsc.br));
- e) Currículo atualizado (de elaboração própria ou extraído da Plataforma Lattes/CNPq – [www.lattes.cnpq.br/](http://www.lattes.cnpq.br/)).

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva da(do) candidata(o), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquela(e) que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4.2 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 4.1.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETAS(OS), PARDAS(OS) E INDÍGENAS**

5.1. Uma das 2 (duas) vagas deste edital será distribuída prioritariamente a candidatas(os) pretas(os), pardas(os) ou indígenas; na ausência de candidatas(os) classificadas(os), terão prioridade candidatas(os) de outras vulnerabilidades sociais. Na ausência de candidatas(os) nessas condições, a vaga será distribuída às(aos) demais candidatas(os) (ampla concorrência).

5.2. A vaga restante será distribuída às(aos) demais candidatas(os) (ampla concorrência).

5.3. A condição de preta(o), parda(o) ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE).

## **6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a seleção das(dos) bolsistas será realizada pela Equipe Técnica do LCME. Caso necessário, será agendada uma entrevista presencial ou on-line com as(os) candidatas(os) pré-selecionadas(os).

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação da documentação solicitada, que irá aferir a história acadêmica da(do) candidata(o), comprovada mediante documentação enviada (item 4.2) e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.3. Havendo empate, será priorizada(o) a(o) candidata(o) mais idosa(o).

6.4. A ausência de qual(is)quer documento(s) listado(s) no item 4.2 eliminará a(o) candidata(o) da seleção.

6.5. A(O) candidata(o) selecionada(o) que não comprovar as exigências relativas à categoria de reserva de vaga pela qual optou será dela desclassificada(o), mantendo-se, no entanto, na lista de Classificação Geral.

6.5. A lista das(dos) candidatas(os) contempladas(os) com as bolsas será divulgada no site do LCME ([www.lcme.ufsc.br](http://www.lcme.ufsc.br) – opção “Seleção de Estagiárias(os) 2025” no menu “Equipe e Equipamentos”) até o dia **27 de fevereiro de 2025**.

## **7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO**

7.1. As(Os) candidatas(os) pré-selecionadas(os), bem como as(os) classificadas(os) dentro das vagas ofertadas por este edital, serão convocadas(os) através do endereço de e-mail fornecido no formulário de inscrição.

7.2. A(O) candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 2 (dois) dias a contar da data de início do estágio será desclassificada(o) e será convocada(o) a(o) próxima(o) na lista de classificação.

7.3. As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão acessar o SIARE (<https://siare.sistemas.ufsc.br/>) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pela(o) supervisora(supervisor). Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverão: abrir/assinar o TCE no próprio SIARE, utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC (<https://assina.ufsc.br/>); compartilhar o link de assinatura com a(o) supervisora(supervisor), professora(professor) orientadora(orientador) e coordenadora(coordenador) de estágio do curso.

7.3.1. Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para [dip.prograd@contato.ufsc.br](mailto:dip.prograd@contato.ufsc.br), para que o TCE seja assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser “Estágio PIBE Geral – Assinatura de TCE XXXXXXX – Cód. XXXX” (os campos indicados com “X” deverão ser preenchidos com as informações geradas após o registro do TCE no SIARE).

7.4. Iniciado seu estágio, a(o) estudante será desligada(o) nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela(o) supervisora(supervisor);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório à(o) estagiária(o), exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado; nesse caso, a(o) estagiária(o) fará jus ao recebimento em pecúnia, relativo ao período de recesso remunerado.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo a(o) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2. As(Os) candidatas(os) classificadas(os) além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocadas(os) durante o período de vigência do Edital PIBE 2025, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificada(o).

8.3. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

8.4. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

8.5. Os casos omissos serão tratados pela Equipe Técnica do LCME.

**Luciano de Oliveira**  
Técnico de Laboratório – Área Física  
Laboratório Central de Microscopia Eletrônica – LCME  
SIAPE 016585410

ANEXO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA

*Instruções à(ao) candidata(o): Preencha este formulário, gere a versão PDF, assine-a em [Assin@UFSC](mailto:Assin@UFSC) (<https://assina.ufsc.br/>) e envie-a como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar, c) Atestado de Matrícula e d) Espelho de Matrícula (ou Grade de Horários) atualizados e referentes ao semestre 2025/1. O e-mail para encaminhamento é [lcme@contato.ufsc.br](mailto:lcme@contato.ufsc.br) (com o assunto “Processo de Seleção para Estagiárias(os) – LCME 2025”).*

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO –  
PIBE 2025 / LCME 2025**

Número do Edital ao qual quero concorrer:	01/2025/LCME
Link do Edital ao qual quero concorrer:	<a href="https://lcme.paginas.ufsc.br/files/2025/02/Edital_de_Selecao_PIBE_2025_-_LCME-PROPESQ_assina.pdf">https://lcme.paginas.ufsc.br/files/2025/02/Edital_de_Selecao_PIBE_2025_-_LCME-PROPESQ_assina.pdf</a>
Vaga em que tenho interesse:	
Meu nome completo:	
Meu número de matrícula UFSC:	
Meu curso de graduação na UFSC:	
Telefone para contato:	
E-mail para contato:	
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Outras Vulnerabilidades Sociais <input type="checkbox"/> Concorrência Geral

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (Assin@UFSC)